

**LEI Nº 3.931 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a recuperação do Passivo Atuarial e Financeiro do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009 um Crédito Especial no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a recuperação do Passivo Atuarial e Financeiro do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS - FPS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28.ENCARGOS ESPECIAIS

28846.OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

2884600012.ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

28846000122.133 - RECUPERAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL E FINANCEIRO - FPS.

3.1.91.13.99.00.00 - Outras Obrigações Patronais.....R\$-  
40.000,00

(Recurso: LIVRES)

Objetivo: "... Esta atividade visa a recuperação do Passivo Atuarial e Financeiro do FPS, conforme determina o Artigo 14, inciso IX, parágrafo 6º da Lei Municipal nº 3.888/2.008".

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$-  
40.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28846000122.018 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA.

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Por Contrato.....R\$-  
40.000,00

(Recurso: LIVRES)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-  
40.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de dezembro de 2008.

JAIRO ADEMAR GALLINA,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

MOACIR ANTONIO MISTURA,  
Secretário de Administração substituto.